

RESOLUÇÃO CEIPS Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2023.

RECOMENDA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DOS SEUS FUNDOS DE INVESTIMENTO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CEARAPREV.

O COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CEIPS), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual Nº 33.758, de 06 de outubro de 2020, considerando os artigos 103 a 106 dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, nos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e as recomendações discutidas na 31ª Reunião Ordinária do CEIPS, realizada em 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar o credenciamento das instituições financeiras **S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.**, como administradora, inscrita no CNPJ Nº 62.318.407/0001-19, **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, como gestor e distribuidor, inscrito no CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 e dos fundos de investimento listados no Anexo Único desta resolução para receber aplicações de recursos da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará — Cearaprev, desde que cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 24/07/2023.

COMITÊ ESTADUAL DE INVESTIMENTOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Presidente da Cearaprev

PAULO AMILCAR SUCUPIRA
Membro Titular - Diretor de Gestão de Investimentos da Cearaprev

JOSÉ DIÓGENES ROCHA DA SILVA
Membro Suplente

DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO
Membro Titular - Servidor Vinculado ao SUPSEC

TAKESHI CARDOSO KOSHIMA
Membro Suplente - Representante da SEFAZ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 27/2023,
DE 24 DE JULHO DE 2023
FUNDOS DE INVESTIMENTO ADMINISTRADOS PELA S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.,
GERIDOS E DISTRIBUÍDOS PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RECOMENDADOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ

Fundo	CNPJ
Renda Fixa – Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 7º, I - b, aplicação até 100%)	
BNB AUTOMÁTICO FI RF CP	00.812.433/0001-41
BNB IRF-M 1 TP FI RF	35.816.816/0001-72
BNB IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60
BNB SETOR PÚBLICO FI RF CP	08.266.344/0001-59
BNB SOBERANO FI RF	30.568.193/0001-42
Renda Fixa - Fundos de Renda Fixa (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 7º, III - a, aplicação até 60%)	
BNB ESPECIAL FIC RF REF DI	03.772.955/0001-55
BNB INSTITUCIONAL FI RF	21.307.581/0001-89
BNB PLUS FIC RF LP	06.124.241/0001-29
Renda Variável - Fundos de Ações (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 8º, I, aplicação até 30%)	
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51
Renda Variável - Fundos Multimercado (Res. CMN Nº 4.963/2021 - Art. 10º, I, aplicação até 10%)	
BNB FI MULTIMERCADO LP	06.124.248/0001-40